



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 6/2021 - CONSUPER (11.01.18.67)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 10 de março de 2021.

Dispõe sobre a alteração das normas de afastamento para ações de capacitação e para licença capacitação dos servidores do IFC.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 22/01/2020, e considerando:

- O inteiro teor do processo n° 23348.004584/2018-02 ;
- A decisão do Conselho Superior em 6ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2020;

Resolve:

Art. 1º **APROVAR** a alteração das Normas de afastamento para ações de capacitação e para licença capacitação dos servidores do IFC, na forma de anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir nesta data.

(Assinado digitalmente em 12/03/2021 20:07)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.004584/2018-02

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **10/03/2021** e o código de verificação: **23c94a2762**